

LEI Nº. 020/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD, a saber:

08.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
08.02.08.243.0050.2.066 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD
3.3.90.36.00.00.00.728 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
08.02.08.243.0050.2.066 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.30.00.00.00.0728 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 23 de Abril de 2008.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal